

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NORTE DE
MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 12/2015 – IFNMG - CAMPUS Araçuaí

Dispõe sobre o processo para submissão de projetos de extensão - PROPEX

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CÂMPUS Araçuaí por intermédio de seu Diretor Geral Substituto, Sérgio Antônio Félix Junior, nomeado pela Portaria 299 de 20/03/15, publicado em 23/03/15 usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 1 do art. 80 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e pela Coordenadoria de Extensão – Câmpus ARAÇUAÍ, nomeado pela Portaria 492 de 24 de outubro de 2012, tornam público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Ano Letivo de 2015, para submissão de projetos de extensão a serem realizados no IFNMG-Câmpus ARAÇUAÍ com apoio financeiro institucional, para o ano de 2015.

1. PREÂMBULO

1.1 O Edital busca dar ênfase as atividades acadêmicas e a pesquisa aplicada que contribuam para o acesso ao saber, diminuição das desigualdades sociais, fortalecimento dos arranjos produtivos locais e a consolidação da extensão como atividade institucional.

1.2 Entende-se como **Extensão** o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre o IFNMG e outros setores da sociedade, orientada pelo princípio da indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa.

2. Objetivos

São objetivos do Edital:

2.1 Fomentar as atividades de extensão no Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada a serem desenvolvidas de junho a dezembro de 2015;

2.2 Estimular a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos por meio de Projetos de Extensão;

2.3 Oportunizar a participação da comunidade escolar/acadêmica no desenvolvimento de projetos de extensão com aporte de recursos institucionais por meio do Programa Institucional de Bolsa de Extensão aos Discentes - PIBED. (regulamento PIBED em anexo – **ANEXO I**).

3. Tipos de Proponentes

3.1 Podem ser Proponentes:

3.1.1 Docente;

3.1.2 Técnico Administrativo em Educação de nível técnico ou superior ocupante de cargo efetivo do quadro permanente do IFNMG *Campus* ARAÇUAÍ.

3.1.2.1 Na adequação de sua carga horária, dar-se-á preferência ao desempenho das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando manifestação da chefia imediata, enviando **ANEXO II** junto ao projeto.

3.1.2.2 Docente substituto, temporário, servidores visitantes e colaboradores externos, somente poderão participar como membro da Equipe Executora do projeto.

Parágrafo Único: Os projetos deverão trazer a identificação do colaborador externo ou egresso participante, especificando em que forma se dará a sua participação.

3.1.2.3 É vedada a submissão de projeto que acolha Proponente ou participante que esteja em período de afastamento.

4. Dos Itens obrigatórios do projeto

4.1 Deverá ser anexado ao projeto, documento comprobatório de anuência (como ata, carta de aceite, entre outros) da entidade/grupo formal ou informal envolvidos no projeto, se for o caso.

4.2 Indicar a viabilidade do cronograma de execução do projeto, juntando inclusive a programação de utilização de itens/materiais do campus Araçuaí firmada junto ao setor

competente ou apresentando documento do setor responsável descrevendo a utilização desses materiais.

4.3. Os projetos deverão constar os alunos bolsistas, previamente indicados pelos proponentes, no caso Coordenador e/ou Orientador.(**ANEXO VII**)

Parágrafo único: Na seleção de alunos para participarem do projeto de extensão, deverá o Coordenador valer-se das regras instituídas no Regulamento do **Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Discentes - PIBED** e às decisões do COEX, especificamente quanto aos valores das bolsas definidas em sua reunião nos dias 03 e 04/12/2014.

4.4. Carta de Encaminhamento (**ANEXO III**), Cadastramento do projeto de extensão (**ANEXO IV**), Plano de Trabalho (**ANEXO V**) disponível no endereço eletrônico www.ifnmg.edu.br (link Extensão) e anexos a este edital.

4.5 O projeto, sem constar os nomes dos membros da equipe, deverá apresentar, obrigatoriamente, a estruturação proposta no **ANEXO VI**.

Parágrafo Único: A formatação do projeto deverá ser a seguinte: tamanho A4; fonte Arial, tamanho 12, para o texto, e Arial tamanho 14, negrito, para os títulos e subtítulos; orientação do parágrafo justificado; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); espaçamento 1,5 entre linhas; deverá ter no máximo 20 (vinte) páginas.

5. Das inscrições de Projetos

5.1 A documentação do que trata o Art. 4 deverá ser registrada no Setor de Protocolo do Câmpus Araçuaí, em uma via (dentro do mesmo envelope que contém o projeto), endereçada à *Coordenadoria de Extensão/Comissão de Extensão do Câmpus Araçuaí* e obrigatoriamente enviar a mesma documentação **no formato PDF** ao e-mail dex.aracuai@ifnmg.edu.br, conforme cronograma, item 9.

5.1.1 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 9.3 deste edital.

5.1.2 Cada Proponente poderá submeter até duas Propostas, desde que ele não esteja com outro projeto ou programa em execução.

6. Das responsabilidades e vedações

6.1 Os membros da Comissão de Extensão de submissão de projetos, caso inscrevam projetos no edital, não poderão participar da avaliação dos mesmos.

6.2 Não poderão participar da avaliação do projeto o membro da Comissão que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de candidatos inscritos no processo seletivo.

7. Da Seleção dos projetos:

7.1 A seleção dos projetos é de responsabilidade da Comissão de Extensão do Câmpus Araçuaí, designada por portaria do Diretor Geral.

7.2 A seleção dos projetos levará em conta o disposto na tabela a seguir:

Crítérios de Avaliação do Projeto			
Quesitos	Pontuação máxima	Peso	Total
1. Previsão no projeto pedagógico do curso e/ou no PDI (Os projetos apresentados devem obedecer às diretrizes de natureza acadêmicas relacionadas às realidades social, ambiental e econômica do Brasil. Será de responsabilidade do coordenador do projeto comprovar o item)	10	1	10
2. Natureza acadêmica (Cumprimento ao preceito de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, caracterizada pela integração da ação desenvolvida à formação técnica e cidadã do estudante e pela produção e difusão de novos conhecimentos e novas metodologias, de modo a configurar a natureza extensionista da proposta)	10	2	20
3. Relação com a sociedade (Superação dos problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, facilitando o acesso ao processo de formação e de qualificação. Atendimento à comunidade ou setor, com vistas à futura autonomia das ações).	10	3	30
4. Estrutura da Proposta	-		
4.1 Caracterização e justificativa da proposta	10	0.5	5

4.2 Clareza de objetivos e metas	10	0.5	5
4.3 Caracterização do público alvo	10	0.5	5
4.4 Adequação e qualidade da metodologia	10	1	10
4.5 Detalhamento das atividades que serão realizadas (Detalhamento do plano de trabalho de cada membro da equipe executora)	10	1	10
4.6 Viabilidade do cronograma de execução	10	0.5	5
4.7 Acompanhamento e avaliação (Explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação das atividades bem como descrição do processo de acompanhamento e avaliação dos alunos)	10	0.5	5
4.8 Adequação da infraestrutura (O coordenador deverá detalhar a infraestrutura existente para a execução da proposta, bem como anuência do setor responsável pela mesma)	10	1	10
4.9 Identificação dos benefícios e resultados esperados	10	0.5	5
4.10 Coerência e relevância para a extensão	10	1	10
5. Viabilidade técnica e financeira de execução	10	1	10
Total de pontos	140		140

Qualificação do Coordenador			
Quesitos	Pontuação máxima	Peso	Total
1. Coordenador	-		
1.1 Experiência comprovada em projetos de extensão cadastrados na PROEX/DEX (1 ponto por projeto)	5	1.5	7.5
1.2 Experiência comprovada da participação em projetos de pesquisa, bolsa monitoria, bolsa treinamento, eventos científicos/ extensão (0,5 ponto por atividade)	5	0.5	2.5
Total de pontos	10		10

PARÁGRAFO ÚNICO: A pontuação final será a soma do total de pontos alcançados na avaliação do projeto (P) e do total de pontos alcançados pelo Coordenador (C), de acordo com os pesos do barema (total 150 pontos)

7.3 Para aprovação o Projeto deverá atingir a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos, recebendo o status de Proposta Aprovada.

7.4 Cada projeto será avaliado individualmente, por 03 (três) membros da comissão, sendo a nota final a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de empate na pontuação final será considerado, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida à ordem de prioridade estabelecida:

- a) Relação com a comunidade;
- b) Contexto e justificativa da proposta;
- c) Clareza de objetivos e metas.

7.5 Os projetos aprovados, serão selecionadas por ordem de pontuação, para recebimento de apoio financeiro até o limite previsto neste edital.

7.6 Além dos Projetos Selecionados, mediante garantia orçamentária o Câmpus Araçuaí poderá implantar outros Projetos de extensão, desde que tenham obtido o status de aprovadas.

8. Do Recurso ao resultado preliminar

8.1 O recurso ao processo de seleção de Projeto deverá ser entregue junto ao Setor de Protocolo do Câmpus Araçuaí, com endereçamento a Comissão de Extensão, no dia 26 de maio de 2015, conforme indicado no item 9.6 deste edital.

9. Do Cronograma

Atividades	Data/Prazo
9.1 Lançamento do Edital	29/04/2015
9.2 Recurso contra o edital	30/04/2015
9.3 Submissão dos Projetos (protocolo e encaminhamento por e-mail)	05/05/2015 à 22/05/2015
9.4 Análise e seleção dos projetos	25/05/2015 a 29/05/2015
9.5 Divulgação do resultado preliminar	01/06/2015
9.6 Recursos contra o resultado preliminar	02/06/2015
9.7 Análise dos recursos	03/06/2015
9.8 Divulgação do resultado final	05/06/2015

10. Dos Recursos Financeiros

10.1 Os recursos financeiros disponíveis para este edital são de R\$ 49.709,00 (quarenta e nove mil e setecentos e nove reais), oriundos da Ação 6380, exclusiva para financiar Ações inerentes às Dimensões da Extensão relativas à Comunidade Externa/Interna vinculadas a Bolsas de Extensão para Discentes (BED).

10.2 Cada Projeto terá um valor máximo de financiamento de R\$ 4.970,90 (quatro mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).

10.3 Cada projeto não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado neste Edital.

10.4 As bolsas de extensão têm duração de até 07 (sete) meses e valor igual a R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para alunos dos cursos de nível superior e R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais para alunos dos cursos técnicos de nível médio.

10.4.1 A carga horária para o bolsista de nível superior é de 20 horas semanais e para o de nível médio é de 8 horas semanais.

10.5 Os Recursos serão disponibilizados por meio de plano de trabalho, devendo estar explicitado o planejamento das despesas e os respectivos elementos de despesas relacionados na tabela abaixo:

Elemento de despesa	Descrição
339014	Diárias (servidores civis)
339018	Bolsa de Extensão para Discente
339093	Reembolso de passagem terrestre

10.6 Materiais de consumo do campus Araçuaí poderão ser solicitados somente se estiverem disponíveis no campus ou em processo de aquisição. Para isso o proponente deverá verificar junto aos setores responsáveis e apresentar documento que comprove, conforme item 4.2.

11. Do Acompanhamento e da Avaliação dos projetos

11.1 O Acompanhamento e a Avaliação dos projetos aprovados serão realizados pela Coordenadoria de Extensão – Câmpus Araçuaí, mediante análise de relatórios parciais mensais, a serem enviados até o quarto dia útil de cada mês, e relatório final, enviado até 05 dias após encerramento das atividades.

11.2 A entrega dos relatórios pelo Coordenador do projeto é obrigatória e os mesmos deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Extensão – Câmpus Araçuaí.

Parágrafo único: O não encaminhamento dos relatórios no prazo devido implicará na suspensão do financiamento do projeto, assim como na situação de inadimplência de toda a Equipe Executora, a qual ficará impedida de participar de novos editais no IFNMG até que as pendências sejam resolvidas.

11.3 O coordenador do Projeto de Extensão poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de bolsista(s) a Diretoria de Extensão/Coordenação ou Órgão equivalente Câmpus Araçuaí, em qualquer momento de sua execução, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente.

12. Das Disposições Finais e Gerais

12.1 As ações desenvolvidas serão de gratuidade para o público alvo, sendo vedada a cobrança de qualquer taxa, tarifa ou similar.

12.2 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizado e os recursos solicitados, estes serão aplicados no fomento da extensão nos editais vigentes em 2015 ou em demandas levantadas pela Diretoria de Extensão/Coordenação ou Órgão equivalente – *Câmpus Araçuaí*;

12.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 Os Projetos de Extensão em andamento nos Câmpus, já fomentados com recursos externos, que não disponibilize recurso específico para bolsistas, poderão pleitear apenas recursos destinados às bolsas.

11.5 Os casos omissos serão analisados pela PROEX e Diretoria de Extensão/Coordenação ou Órgão equivalente – Câmpus Araçuaí.

12.6 Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos na Diretoria de Extensão/Coordenação ou Órgão equivalente– *Campus Araçuaí*. Contato: dex.aracuai@ifnmg.edu.br

Araçuaí (MG), 29 de abril de 2015

Sérgio Antônio Felix Junior
Diretor Geral Substituto do IFNMG – Câmpus Araçuaí